



**PROJETO DE LEI Nº 034/2023**

RECEBEMOS em 19.09.23

ÀS 09 H 37 MIN

*Paula*  
Vanessa A. Camelo F. de Faria  
Secretária Geral - Port. 001/2023  
CMVSN

Regulariza a remuneração de enfermeiros e técnicos de enfermagem, extinguindo gratificação e aumentando o vencimento base.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento base dos enfermeiros municipais, elevando-o a R\$ 2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 2º. O vencimento base dos técnicos em enfermagem fica reajustado para R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).

Art. 3º. Extingue-se a gratificação denominada "Gratificação do Programa do Governo Federal", anteriormente prevista no Edital nº 001/2010 do concurso público do Município de Serra Negra do Norte.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS/SERRA NEGRA DO NORTE/RN  
DN: CN=SERRA NEGRA DO NORTE, OU=SERRA NEGRA DO NORTE, OU=GOVERNO MUNICIPAL, O=SERRA NEGRA DO NORTE, OU=GOVERNO MUNICIPAL, CN=SERRA NEGRA DO NORTE/RN, C=BR  
SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
MEDEIROS:00932414451

Prefeito Municipal



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 34/2023.

**Colenda Casa**  
**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**Nobres Vereadoras e Vereadores**

Com cumprimentos respeitosos e muito cordiais à Vossa Excelência, envio o presente Projeto de Lei que “*Regulariza a remuneração de enfermeiros e técnicos de enfermagem, extinguindo gratificação e aumentando o vencimento base*”.

É importante referenciar que este projeto de lei visa tão somente corrigir inconsistência histórica na remuneração dos profissionais municipais da enfermagem e, portanto, não se trata ainda do estabelecimento de piso da enfermagem.

Explica-se.

As servidoras recebiam uma gratificação prevista no Edital nº 001/2010 do concurso público do Município de Serra Negra do Norte, que se denominava “Gratificação do Programa do Governo Federal”, sem, contudo, especificar qual seria esse programa do governo federal, o que acarretava insegurança jurídica.

Sendo assim, visando a valorização da categoria, é que decidimos incorporar ao vencimento base o valor pago pelo município a título de gratificação. Essa medida, além de regularizar o pagamento, eleva o vencimento base que, principalmente no caso das enfermeiras, estava defasado.

A matéria, devido à exiguidade do tempo, repise-se, é encaminhada com pedido de **Especial Regime de Urgência** e esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

SERGIO FERNANDES  
DE MEDEIROS:  
00932414451

Assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
00932414451  
CNPJ: 04.073.284/0001-02, 02/04/2018 10:54:00 AM  
Endereço: Rua Senador José Bernardo, 110 - Centro - Serra Negra do Norte - RN  
Página: 01 de 1 e outro desde documento  
Linha de tempo: 2023-08-18 11:21:43  
E-mail: serra@sernegra.rn.gov.br

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**